Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8845 — TA Associates/Rothschild/Datix)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 106/11)

1. Em 14 de março de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]). Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Rothschild & CO SCA («Rothschild») (França)

— TA Associates Cayman Ltd («TA Associates») (Ilhas Caimão)

— Datix Holdings Limited («Datix») (Reino Unido)

A Rothschild e TA Associates adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações o controlo conjunto da Datix. A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Rothschild: grupo de consultoria financeira independente que presta consultoria nos domínios das fusões e aquisições, da estratégia e do financiamento e oferece soluções de investimento e gestão de património a instituições de grande dimensão, famílias, particulares e governos, a nível mundial;

— TA Associates: investidor em cinco grandes setores, a saber: serviços às empresas, bens de consumo, serviços financeiros, cuidados de saúde e indústrias tecnológicas na América do Norte, na Europa e na Ásia;

— Datix: fornecedor de *software* no domínio da segurança dos doentes e da notificação de incidentes.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8845 — TA Associates/Rothschild/Datix, para o seguinte endereço:

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.